



**ATA Nº 01/2015 - ABERTURA DO CERTAME/DELIBERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/CBA/2015
PROCESSO Nº 004/2015**

OBJETO: Abertura de licitação, na modalidade Pregão, com vistas à contratação de empresa especializada no fornecimento de:

Item 01 - camisetas polo e,

Item 02 - conjuntos de agasalho de moletom.

As 10h00m do dia 09 de fevereiro de 2015, na sala de reuniões da Confederação Brasileira de Atletismo - CBA, sita na Rua Jorge Chammas, 310, Vila Mariana – São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pela Portaria nº 002/CBA/13, sob a presidência de Eduardo Esteter, tendo como membros José Antonio Catelani e Thiago Magalhães Giro, para dar início aos trabalhos da licitação em epígrafe. Preliminarmente a Comissão faz consignar que, em conformidade à disposição editalícia, os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação foram recebidos no ato pela Comissão. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão e os representantes presentes, depois de verificarem a incolumidade dos envelopes anteriormente recebidos: **I** - Procederam à rubrica e abertura dos envelopes relativos ao credenciamento das empresas: 1 – Center Sport Confecções Ltda., representada pelo Sr. Rafael Braghini de Paula, portador do RG nº 10.356.268; 2 – Indaseg Confecção de Uniformes Eireli, representada pelo Sr. Hélio Pavani, portador do RG nº 9.180.813; 3 – Military Defense Eireli EPP, representada pelo Sr. Lucian Vilela Melato, portador do RG nº 46.327.367-9 e 4 – Run & Confecções Ltda. – ME, representada pelo Sr. Washington Nascimento Alves, portador do RG nº 29.119.344 a seguir denominadas simplesmente: Center Sport, Indaseg, Military e Run. **II** - As empresas Indaseg, Center Sport e Military utilizaram-se da faculdade estabelecida pela Lei Complementar nº 123/06, sendo as duas primeiras ME e a última EPP. A empresa Run não utilizou-se da faculdade concedida pela Lei Complementar em razão de não ter apresentado a documentação exigida no edital. **III** - Após, constatada a regularidade formal dos credenciamentos, os envelopes 1 – Proposta de Preços foram abertos e rubricados pela Comissão e pelos representantes credenciados. **IV** - Na sequência, promoveu-se, então, à divulgação das ofertas, pelo menor preço unitário por item, na seguinte conformidade: **Para o objeto do item 1:** 1) Run, R\$ 27,90; 2) Center Sport, R\$ 40,00; 3) Military, R\$ 42,00 e 4) Indaseg, R\$ 43,50. **Para o objeto do item 2:** 1) Center Sport, R\$ 70,00; 2) Indaseg, R\$ 96,00; 3) Military, R\$ 98,00 e 4) Run, R\$ 98,00. Em razão do empate entre as empresas Military e Run, foi realizado sorteio, obtendo-se a seguinte classificação: Military e Run. **V** - As propostas foram CLASSIFICADAS PROVISORIAMENTE para a fase de lances, em ordem crescente de menor preço unitário por item, na seguinte conformidade: **item 01:** 1) Run, R\$ 27,90; 2) Center Sport, R\$ 40,00; 3) Military, R\$ 42,00. **item 02:** 1) Center Sport, R\$ 70,00; 2) Indaseg, R\$ 96,00; 3) Military, R\$ 98,00. Para a etapa de lances não foram classificadas a proposta da empresa Indaseg para o objeto do item 1 e da empresa Run para o objeto do item 2. **VI** - As empresas ofertaram lances de menor preço unitário por item, na seguinte conformidade: **Para o objeto do item 01:** 1ª Rodada 1) Military, R\$ 26,90; 2) Center Sport, R\$ 25,90; 3) Run, declinou. 2ª Rodada: Military, R\$ 24,90, Center Sport, R\$ 23,90. 3ª Rodada: Military, declinou e Center Sport, declinou. **Para o objeto do item 02:** 1ª Rodada, 1) Military, R\$ 68,00; 2) Indaseg, declinou; 3) Center Sport, R\$ 66,00. 2ª Rodada: Military, R\$ 64,00; Center Sport, R\$ 62,00. 3ª Rodada: Military, R\$ 60,00 e



Center Sport, R\$ 58,00. 4ª Rodada: Military, Declinou; Center Sport, declinou. **VII** - Prosseguindo, em razão da pesquisa mercadológica realizada pela CBA, a Comissão decidiu CLASSIFICAR as propostas, pela ordem crescente de menor preço unitário, ofertados pelas empresas, conforme segue: **Para o objeto do item 1:** 1) Center Sport, R\$ 23,90; 2) Military, R\$ 24,90; 3) Run, R\$ 27,90; 4) Indaseg, R\$ 43,50. **Para o objeto do item 2:** 1) Center Sport, R\$ 58,00; 2) Military, R\$ 60,00; 3) Indaseg, R\$ 96,00; 4) Run, R\$ 98,00. **VIII** - Nesta oportunidade, à vista do disposto no instrumento convocatório, o presidente da CPL negociou com a licitante que ofertou os menores preços, todavia manteve os preços ofertados na etapa de lances, permanecendo a classificação acima. **IX** - Em seguida foi aberto o envelope 2, contendo os documentos exigidos para a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, os quais foram rubricados pela Comissão e credenciados presentes. **X** - Examinada a referida documentação, verificou-se que a empresa apresentou a certidão negativa de débitos, referentes a tributos estaduais com a data de validade vencida, sendo assim, a empresa terá 04 (quatro) dias úteis, conforme subitem 10.2 do edital, para apresentar a referida certidão. A Comissão deliberou HABILITAR a empresa Center Sport, por ter atendido a todas as exigências editalícias; ressaltando-se que a ausência da apresentação do documento ora em apreço ensejara a inabilitação da empresa. **XI** - Via de consequência, a Comissão decidiu classificar definitivamente a proposta da empresa Center Sport, pelo menor preço unitário por item: **Para o objeto do item 1:** R\$ 23,90 e para o objeto do item 2: R\$ 58,00. **XII** - Indagados os representantes presentes sobre eventual intenção de recorrer contra algum ato, fato ou decisões ocorridas nesta sessão, manifestaram-se negativamente. **XIII** - Os representantes presentes saíram intimados e cientificados que a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes na sessão pública do pregão, importa na decadência do direito de interposição de recurso, conforme estabelecido no edital. **XIV** - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais empresas foram devolvidos neste ato. **XV** - Assim decidiu a Comissão: a) ADJUDICAR os objetos do presente Pregão: à empresa Center Sport Confecções Ltda - ME, CNPJ 24.036.444/0001-45, conforme segue: item 01, pelo preço unitário de R\$ 23,90 e item 02, pelo preço unitário de R\$ 58,00 b) submeter esta decisão ao titular da Confederação Brasileira de Atletismo - CBA para homologação do certame, c) encaminhar esta ATA ao setor competente para divulgação. Nada mais havendo foi a presente lavrada por mim, Claudia Regina da Silva,.....secretária da Comissão, que, lida e achada conforme, segue assinada pelos demais membros da Comissão e representantes credenciados.

Eduardo Esteter
Presidente da CPL

José Antonio Catelani
Membro

Thiago Magalhães Giro
Membro

EMPRESAS:

Center Sport.....

Run.....

Military.....

Indaseg.....